

1 - PROPONENTE

1.1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Grupo da Terceira Idade "Renascer"			1.2- CNPJ: 04.763.486/0001-70
1.3- ENDEREÇO: Francisco Flora, nº 145, Centro			
1.4- CIDADE: Campestre	1.5-U.F: MG	1.6- CEP: 37730-000	1.7- DDD/TELEFONE: (035) 3743-2845 1.8- E-MAIL: 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Maria Celia Marçal			1.11- CPF: 342.412.056-15 1.12- C.I: M 2.900.234 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG
1.13- ENDEREÇO: Juscelino Kubistchek, nº 65, centro			
1.14- CIDADE: Campestre	1.15- U.F: MG	1.16- CEP: 37730-000	1.17- DDD/TELEFONE: (35) 3743-2845 1.18- E-MAIL: 1.19- SITE:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Termo de Colaboração: Grupo da Terceira Idade "Renascer"	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/03/2018 Término: 31/12/2018
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	
2.4 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (Resolução do CNAS: 109/2009). Contribuindo assim para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando espaço de encontros para idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária, detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, bem como proporcionar lazer, passeios e atividades que ajudem no bem estar do idoso.	

Grupo da Terceira Idade "Renascer" – Sede na Rua Francisco Flora, 145, centro, Campestre – MG
TEL: (035) 3743-2845

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 - META	3.2 - ETAPA OU FASE	3.3 - ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE
Reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco, bem como estimular a construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território através da convivência e do fortalecimento de vínculos.	Encontros semanais	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos de idade residentes no município de Campestre - MG

3.4 INDICADOR: Social

3.5 UNIDADE: Serviço Socioassistencial

3.6 QUANTIDADE: 100 Idosos

30 - DURAÇÃO

3.7 - INÍCIO: 01/03/2018

3.8 TÉRMINO: 31/12/2018

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

4.1 SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO: Almoço, gasolina, xerox, digitação, papelaria, viagens, ônibus, carro, Bolo de Aniversário, produtos alimentícios, pratos descartáveis, garfos descartáveis, guardanapos, copos descartáveis, faixas, presentes para os dias das mães e dos pais, flores, taxi, água mineral. Materiais de limpeza e de higiene.

4.2 UNIDADE: Trimestral

4.3 QUANTIDADE: 04

4.4 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,00

4.5 VALOR PARCIAL: 0

4.6 CONCEDENTE: R\$ 2.500,00

4.7 PROPONENTE: 0

4.8 TOTAL GERAL: CONCEDENTE + PROPONENTE: R\$ 10.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018			2.500,00		2.500,00	

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018	2.500,00		2.500,00			

5.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2018	0	0	0	0	0	0

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2018	0	0	0	0	0	0

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

--

7 - DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Campestre/MG que:
- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como parceira no Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Campestre, conforme exigidos pela Lei Federal 13019/2014 e decreto Municipal 089/2017.
 - A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pelo concedente destinados à consecução do objeto do Termo de Colaboração.
 - A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta em banco oficial aberta somente para fins de movimentação do recursos disponibilizados através do termo de colaboração.
 - A associação possui estrutura para a operacionalização do plano de trabalho como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
 - Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
 - A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
 - Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Campestre/MG, 21 de fevereiro de 2018.

Maria Celia Marçal

Maria Celia Marçal

Presidente do "Grupo da Terceira Idade Renascer"

Assinatura do Representante OSC

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AValiação PELO GESTOR DA PARCERIA

O Plano de Trabalho foi analisado pelo gestor de parcerias, e por atender aos requisitos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 089/2017, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração.

Campestre, 06 de abril de 2018.

Gestor da Parceria

PARECER DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO

O plano de trabalho consta devidamente preenchido e cumpre todas as formalidades necessárias para a formalização da parceria. Portanto, é de PARECER FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da parceria.

Campestre, 06 de abril de 2018.

Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira
Controladora Interno

AUTORIZAÇÃO PELO ORDENADOR DA DESPESA

O Plano de trabalho foi analisado e aprovado pela gestora e pelo órgão de controle interno, o que AUTORIZO os procedimentos legais para celebração da Parceria.

Campestre, 06 de abril de 2018



Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal